



**Umuarama**  
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE UMUARAMA  
FPUM

## DECRETO Nº 005/2026

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor inativo **ALTAMIRO ANTONIO VIEIRA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica concedida a partir de 18 de janeiro de 2026, “Pensão Vitalícia” a Sr.<sup>a</sup> **IZAURA REVESSO VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 695.876.719-53, beneficiária do servidor inativo **ALTAMIRO ANTONIO VIEIRA**, matrícula nº 821650, nos termos do Processo nº. 017/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.902,20 (Dois mil novecentos e dois reais e vinte centavos) mensais e R\$ 34.826,40 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2026.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU